

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº001/2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 001/2024, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

**I -** O **Anexo I** também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, conforme previsto no item 7.6.1, do Edital de Abertura nº 001/2024.

**Art 2º** Os candidatos que se autodeclararam negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão, no período das **09h00min do dia 18/10/2024 às 23h59min do dia 21/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através dos links citados no inciso I e/ou II.

**I -** Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOCP – [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br);
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme **Anexo II** do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

**II -** As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

**III -** O vídeo que será enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

**Art. 3º** Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

**Art. 4º** É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Art. 5º** Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura n° 001/2024 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cariacica/ES, 18 de outubro de 2024.

Karlo Aurélio Vieira Do Couto  
**Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**